GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Sumário

1. Peças de Planejamento 9
2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020 11
2.1. Desempenho Fiscal 11
2.1.1. Receitas Orçamentárias 11
2.1.1.1. Receitas Correntes: 13
2.1.1.2. Receita Tributária Própria: 15
2.1.1.3. Transferências Correntes: 16
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente 17
2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. 18
2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. 20
2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos 22
2.1.1.6. Dívida Ativa 22
2.1.2. Despesas Orçamentárias: 24
2.1.2.1. Despesas Correntes: 27
2.1.2.1.1. Investimentos 30
3. Resultados da Execução Orçamentária: 32
4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial): 33
5. Dívida Pública: 34
6. Limites Constitucionais e legais: 35
6.1. Educação 35
6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.) 35
6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica 38
6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação: 38
6.2. Saúde: 39
6.3. Gasto com Pessoal: 42
6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo 42
6.3.2. Despesa com Pessoal do Município 43
6.4. Repasse ao Poder Legislativo: 44
6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites 45

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

7. Indicadores 46
7.1. Carga Tributária *per capita* 46
7.2. Investimento *per capita* 47
7.3. Indicador de Poupança Corrente 48
7.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED 50
8. COVID-19 52
8.1. Receitas e Despesas – Covid-19 52
8.2. Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19 54
9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo 55
10. Parecer do Ministério Público de Contas. 57

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município 8
Quadro 2 - Peças de Planejamento 9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade 10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento 10
Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento 11
Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 11
Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA 12
Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA 15
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Bom Jesus do Araguaia - (R$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA 22
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 23
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função 24
Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 25
Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 26
Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Bom Jesus do Araguaia – Atualizada pelo IPCA 30
Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA 31
Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento 31
Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R$ (excluídas as intraorçamentárias) 32
Quadro 18 - Resultado Orçamentário 32
Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R$ - Atualizada pelo IPCA 33
Quadro 20 - Resultado Financeiro 34
Quadro 21 - Dívida Pública 35
Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação 36
Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 36
Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020 37
Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB 38
Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério 38
Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020 39
Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde 40
Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R$ 40
Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020 40
Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL 42
Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado 43

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%) 44
Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020 44
Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88 45
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020 45
Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados 45
Quadro 38 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente 49
Quadro 39 - Indicador de Poupança Corrente 50
Quadro 40 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020 50
Quadro 41 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020 51
Quadro 42 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020 51
Quadro 43 - Salário Médio de Admissão - 2020 52
Quadro 44 - Receita Arrecadada Covid - 2020 53
Quadro 45 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020 54
Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020 54

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária 10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA 11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020 12
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA 13
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA 14
Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2020 (R$) 14
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA 15
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA 16
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020 17
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA 18
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA 19
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 19
Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 20
Gráfico 14 - IPTU *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 20
Gráfico 15 - ITBI *per capita* - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA 21
Gráfico 16 - Taxas *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 21
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA 23
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 25
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020 26
Gráfico 20 - Histórico das Despesas 27
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 28
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 28
Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 29
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 30
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total 31
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA 33
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020 34
Gráfico 28 - % Aplicado na Educação 37
Gráfico 29 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 37
Gráfico 30 - % Aplicado na Remuneração do Magistério 39

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 31 - % Aplicado na Saúde 41
Gráfico 32 - Despesa com Saúde *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA..... 41
Gráfico 33 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo 43
Gráfico 34 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município 44
Gráfico 35 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 47
Gráfico 36 - Despesa com Investimento *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA..... 47
Gráfico 37 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020 48
Gráfico 38 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020 54
Gráfico 39 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020 55

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO	:	**10.109-5/2020**
ASSUNTO	:	**Contas Anuais – Exercício de 2020**
INTERESSADO	:	**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia**
RESPONSÁVEL		**Ronaldo Rosa de Oliveira**
ADVOGADO	:	**Rony de Abreu Munhoz** – OAB/MT 11.972/O
RELATOR	:	**Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Bom Jesus do Araguaia**, referentes ao exercício de **2020**, gestão do senhor **Ronaldo Rosa de Oliveira**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Bom Jesus do Araguaia

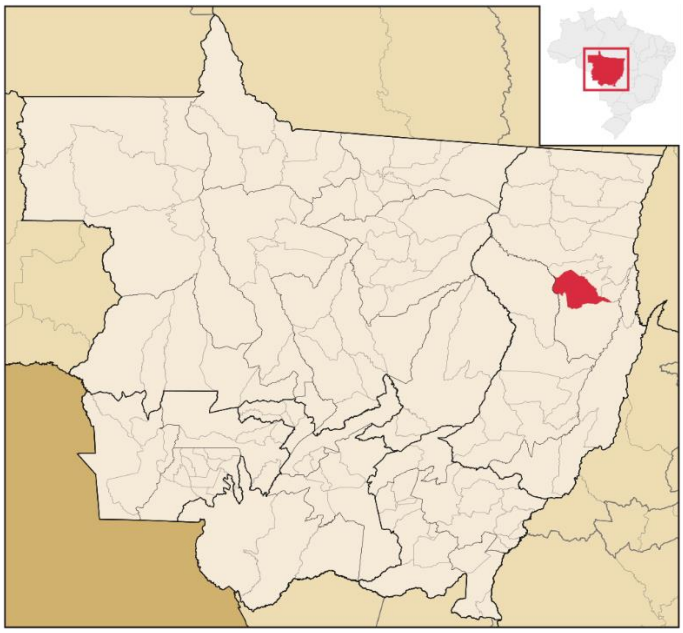

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		
Data de Criação		29/09/1999
Área geográfica		4279 km²
Distância da Capital		987 km
População – IBGE		6.706 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2017 a 2019)		
Exercício	**Responsável**	**Parecer**
2017	Joel Ferreira	Parecer Prévio Contrário
2018	Joel Ferreira (período de 1º-1 a 14-9-2018) Ronaldo Rosa de Oliveira (período de 15-9 a 31-12-2018)	Parecer Prévio Contrário
2019	Ronaldo Rosa de Oliveira	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, senhor **Waldiney Paula Gomes da Silva**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 019723/O.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Eloir Luiz Padilha**, Controlador Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Bom Jesus do Araguaia foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- **Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes**
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Bom Jesus do Araguaia** em 2020, comparados aos obtidos nos anos de 2017 a 2019, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2020.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

1. Peças de Planejamento

> Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte[1].
>
> Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos[2].
>
> Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos[3].
>
> Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo "fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário" e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas[4].

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

Quadro 2 - Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	24.124-5/2018	416/2017	30/08/2017	-
LDO	21.814-3/2020	460/2019	24/10/2019	-
LOA	1.201-7/2020	468/2019	13/12/2019	10,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R$ 25.045.000,00** (vinte e cinco milhões, quarenta e cinco mil reais), com autorização para abertura de

[1] http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario
[2] https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo
[3] https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa
[4] https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

créditos adicionais suplementares até o limite de **10%** (dez centésimos percentuais) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R$)	% Desp
Administração Direta	**25.045.000,00**	**100,00%**
Prefeitura Municipal	23.605.000,00	94,25%
Câmara Municipal	1.440.000,00	5,75%
Administração Indireta	**0,00**	**0,00%**
Total Geral Fixado	**25.045.000,00**	**100,00%**

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária

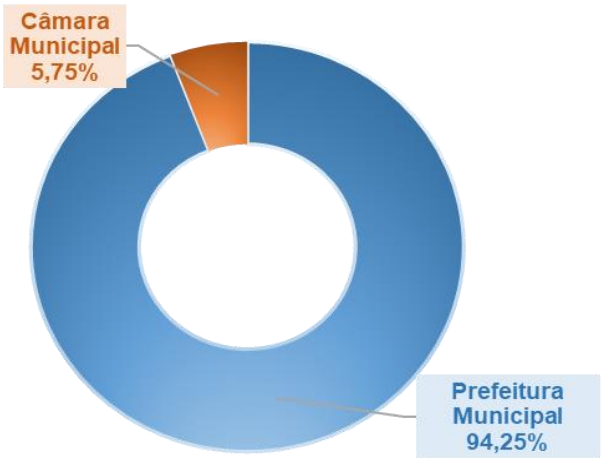

9. Durante o exercício de 2020, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:

Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial		**R$ 25.045.000,00**
créditos adicionais	suplementar	R$ 9.577.475,69
	especial	R$ 304.000,00
	extraordinário	R$ 3.662.690,39
Transposição		R$ 0,00
Redução		R$ 7.279.575,69
Orçamento Final		**R$ 31.309.590,39**
Variação% OF/OI		**25,01%**
Alterações% - Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		**54,08%**

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	7.279.575,69
Excesso de Arrecadação	6.264.590,39
Total Créditos Adicionais	**13.544.166,08**

Fontes: Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal reduziu nos dois últimos exercícios a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar no Quadro 6:

Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Receita Estimada - R$	22.540.959,69	26.506.287,03	25.666.027,82	25.045.000,00
Variação %	-	17,59%	-3,17%	-2,42%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA

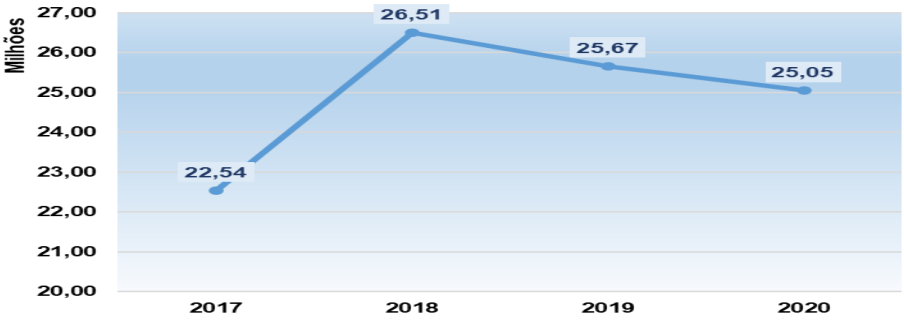

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

> São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R$ 31.994.387,53** (trinta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento da arrecadação, exceto 2019, conforme demonstrado no Quadro 6:

Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes (Bruta)	**26.062.410,10**	**30.390.615,36**	**31.492.678,08**	**36.059.639,74**
Receitas Correntes (liq. Ded)	**22.882.021,50**	**27.053.836,86**	**26.898.676,11**	**31.994.387,53**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.861.935,19	2.436.292,48	1.949.611,72	1.577.742,43
Receita de Contribuições	125.126,31	0,00	506.997,78	0,00
Receita Patrimonial	116.276,15	584.989,73	62.046,44	35.753,49
Transferências Correntes	23.910.859,17	27.259.391,66	28.969.476,88	34.421.717,54
Outras Receitas Correntes	48.213,29	109.941,50	4.545,26	24.426,28
Receitas de Capital	**2.190.368,82**	**0,00**	**27.630,37**	**0,00**
Transferências de Capital	2.190.368,82	0,00	27.630,37	0,00
Receitas Intraorçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Deduções	-3.180.388,61	-3.336.778,50	-4.594.001,98	-4.065.252,21
FUNDEB	-3.180.388,61	-3.336.778,50	-4.594.001,98	-4.065.252,21
Total das Receitas	**25.072.390,32**	**27.053.836,86**	**26.926.306,48**	**31.994.387,53**
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	**25.072.390,32**	**27.053.836,86**	**26.926.306,48**	**31.994.387,53**
% Variação	**-**	**7,90%**	**-0,47%**	**18,82%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020

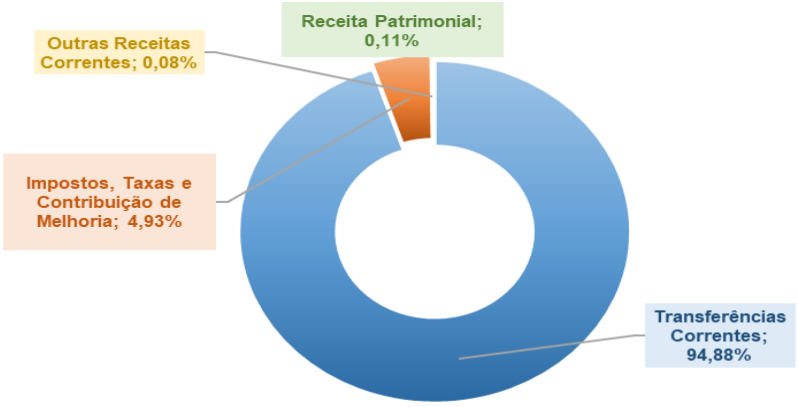

13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 94,88% (noventa e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

2.1.1.1. Receitas Correntes:

> As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **39,82%** (trinta e nove inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, ficando acima da média dos municípios do Grupo 2, **21,63%** (vinte e um inteiros e sessenta e três centésimos percentuais), e acima da média estadual, **28,72%** (vinte e oito inteiros e setenta e dois centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **46,43%** (quarenta e seis inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) e as outras receitas correntes decréscimo **49,34%** (quarenta e nove inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais).

Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA

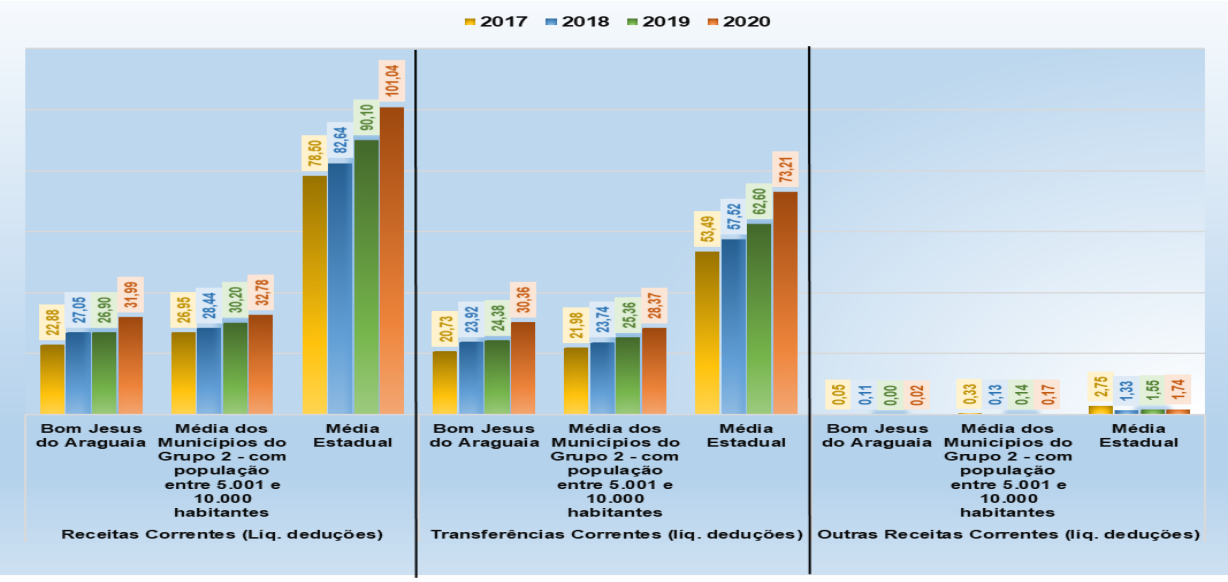

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA

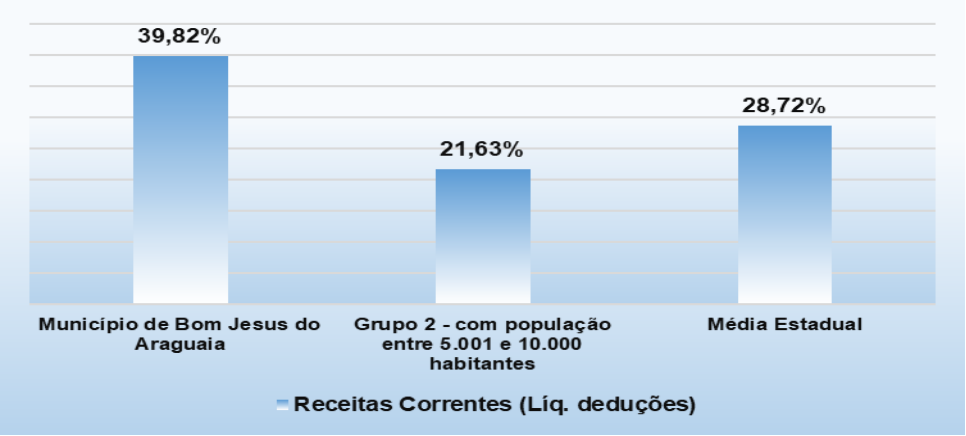

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

15. A Receita Corrente *per capita* do Município de Bom Jesus do Araguaia, no exercício de 2020, ficou acima da média dos municípios do Grupo 2 e acima da média estadual.

Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2020 (R$)

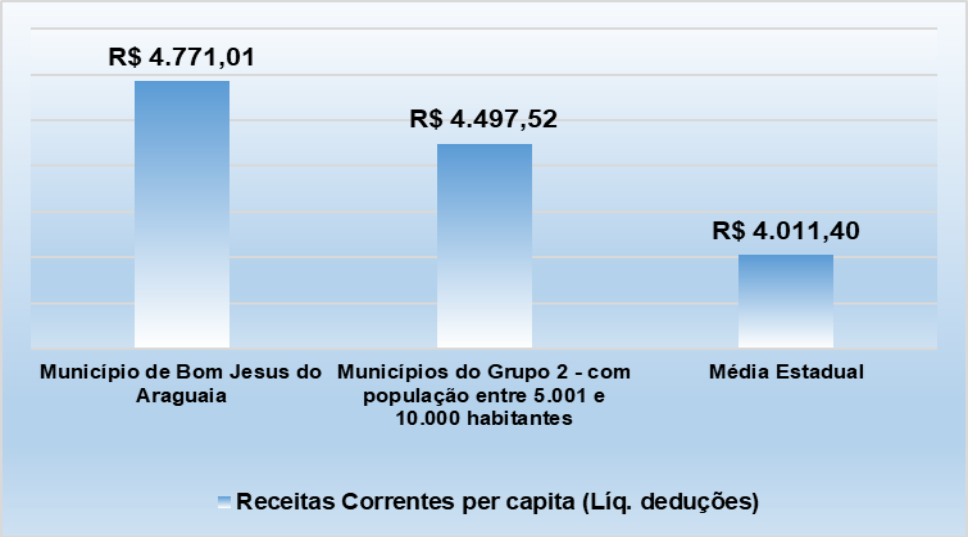

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2017 a 2020.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA

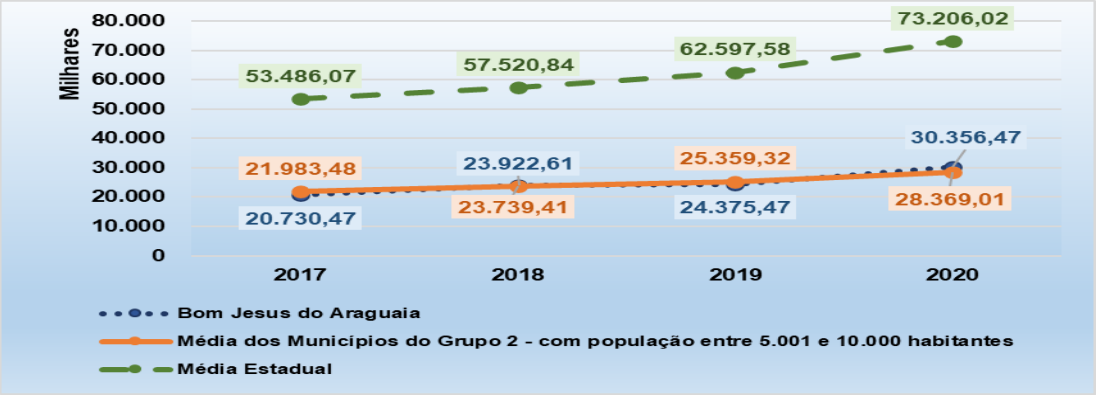

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

17. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 8:

Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2017	2018	2019	2020	% (RECEITA PRÓPRIA - 2020/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2020)
Impostos, Taxas e Contribuições	**1.861.935,19**	**2.426.430,54**	**1.949.611,72**	**1.576.715,14**	**4,93%**
IPTU	84.003,32	54.849,36	288.425,71	75.257,82	**0,24%**
IRRF	695.190,21	682.897,61	899.185,82	748.979,55	**2,34%**
ISSQN	471.001,80	387.111,05	310.136,21	538.205,46	**1,68%**
ITBI	423.195,28	1.001.307,37	311.078,25	54.153,52	**0,17%**
Taxas	188.544,58	183.812,41	11.912,73	115.952,80	**0,36%**
Contribuição De Melhoria	0,00	116.452,73	128.873,00	44.165,99	**0,14%**
CIP	125.126,31				
Multas e Juros de Tributos	10.140,75	2.600,15	0,00	1.027,29	**0,00%**
Dívida Ativa	8.145,70	7.261,79	0,00	0,00	**0,00%**
Total	**2.005.347,95**	**2.436.292,48**	**1.949.611,72**	**1.577.742,43**	**4,93%**
Variação %	-	21,49%	-19,98%	-19,07%	
Variação% (2017/2020)	**-21,32%**				
Variação média%	**-5,85%**				
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida	**8,00%**	**9,01%**	**7,24%**	**4,93%**	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

18. As Receitas Tributárias Próprias tiveram redução de 21,32% (vinte e um inteiros e trinta e dois centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. Constata-se que essa redução foi suficiente para aumentar o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de 90,6% (noventa inteiros e sessenta centésimos percentuais), em 2017, para 94,88% (noventa e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais), em 2020.

19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2017 a 2020. O Município de Bom Jesus do Araguaia apresentou redução percentual nos dois últimos exercícios, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes e da média estadual, em todo o período.

Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA

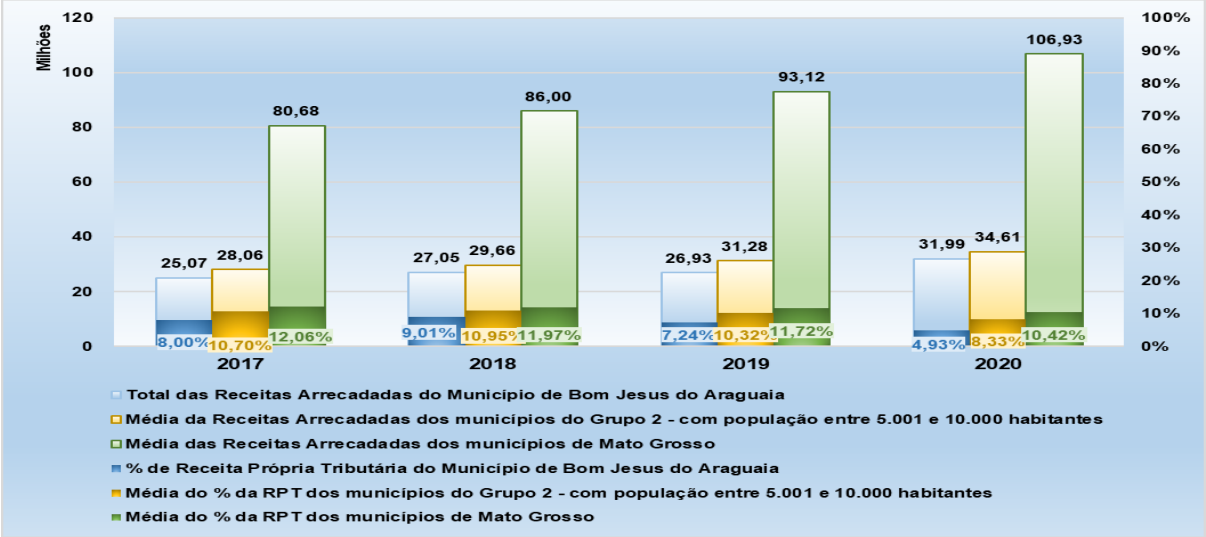

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.1.3. Transferências Correntes:

> São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 94,88% (noventa e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) e 88,43% (oitenta e oito inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) das receitas correntes,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

entre 2017 e 2020.

21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2020, o percentual de dependência do Município de Bom Jesus do Araguaia foi de 94,88% (noventa e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 2, que atingiu 86,53% (oitenta e seis inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 72,46% (setenta e dois inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), Bom Jesus do Araguaia obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020

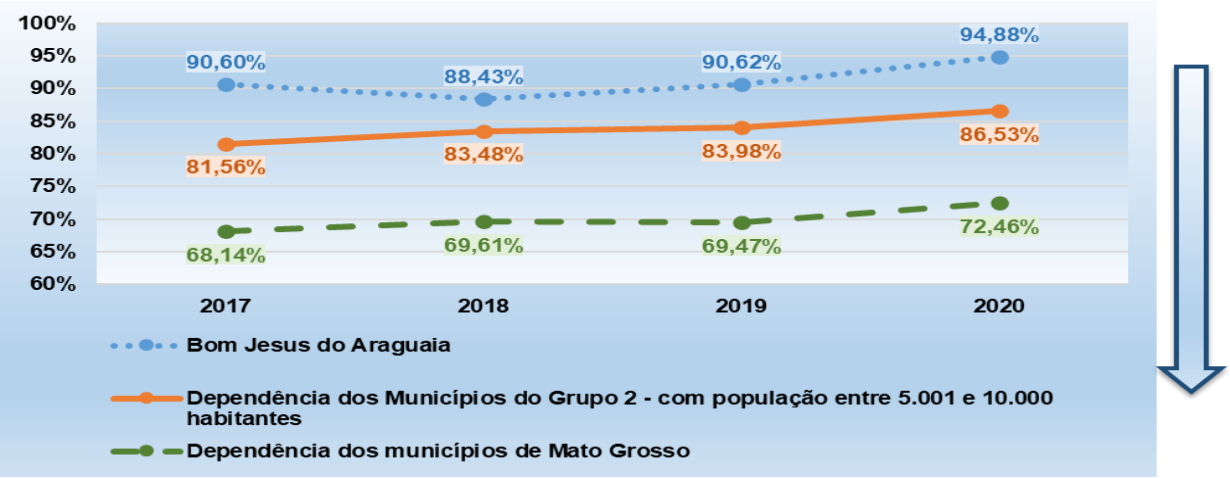

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021
Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções

2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente

22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos quatro principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, Repasse do SUS e Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, no período de 2017 a 2020.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA

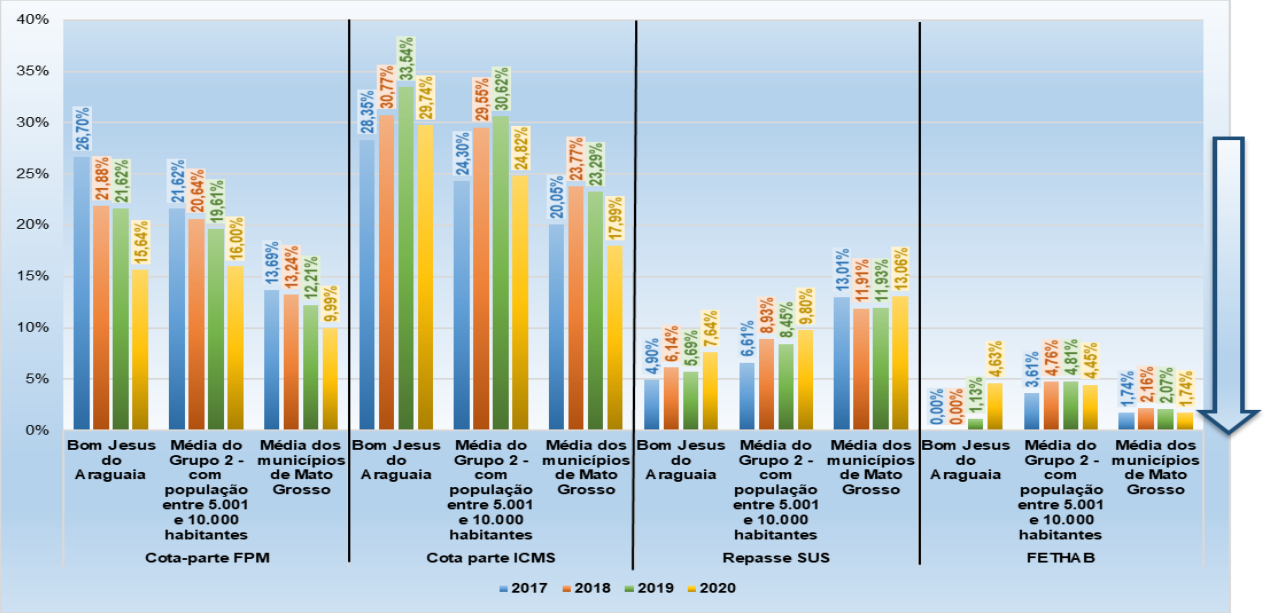

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

23. Em 2020, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 29,74% (vinte e nove inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) da Receita Corrente de Bom Jesus do Araguaia, colocando o município acima da média do Grupo 2 e superior à média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

24. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2017 a 2020:

- **ISSQN**, crescimento de **14,27%**
- **IPTU**, decréscimo de **10,41%**
- **ITBI**, decréscimo de **87,2%**
- **Taxas**, decréscimo de **38,5%**

25. O **ISSQN** representou **1,68%** (um inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2020; O ISSQN, foi o único tributo que

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

apresentou crescimento em arrecadação no período 2017 a 2020. Em 2020, o **IPTU** representou **0,24%** (vinte e quatro centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **0,17%** (dezessete centésimos percentuais) e **0,36%** (trinta e seis centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. A pesquisa permitiu observar que o Município de Bom Jesus do Araguaia, nesse período, obteve crescimento em arrecadação de ISSQN, porém ficou abaixo da média do Grupo 2 e da média estadual.

Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA

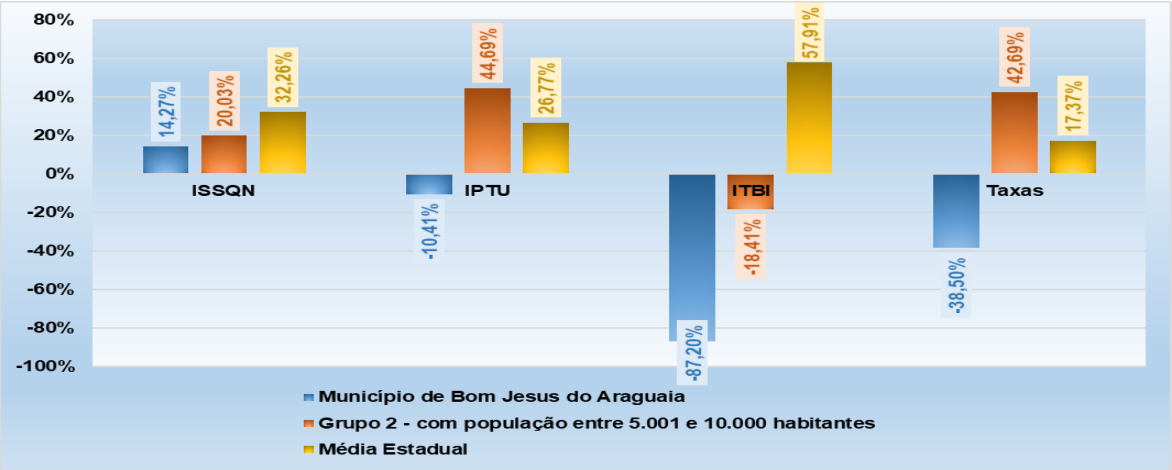

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Bom Jesus do Araguaia em relação aos principais tributos, no período de 2017 a 2020:

Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

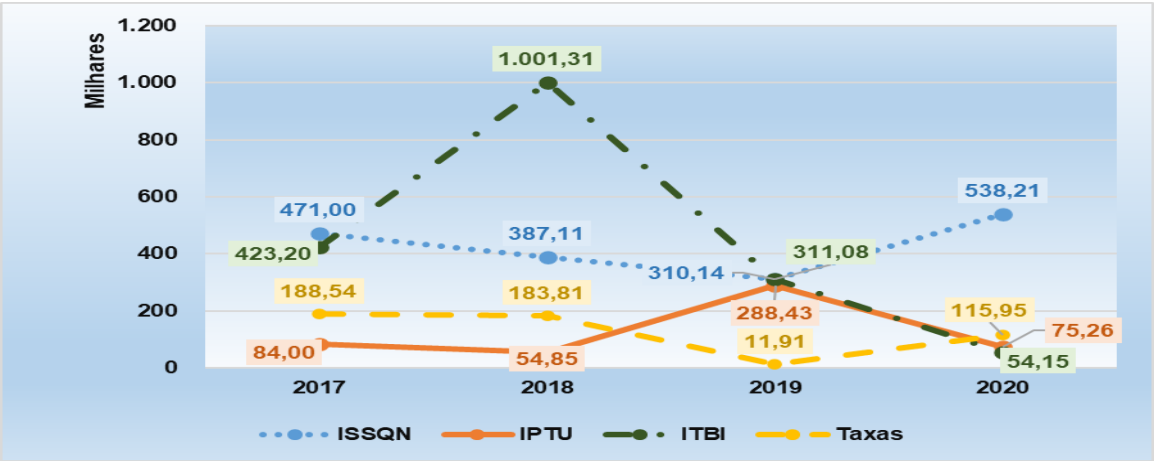

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Bom Jesus do Araguaia, no período de 2017 a 2020, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Bom Jesus do Araguaia apresentou crescimento no último exercício, no entanto, ficou abaixo da média do Grupo 2 e da média estadual, em todo o período, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

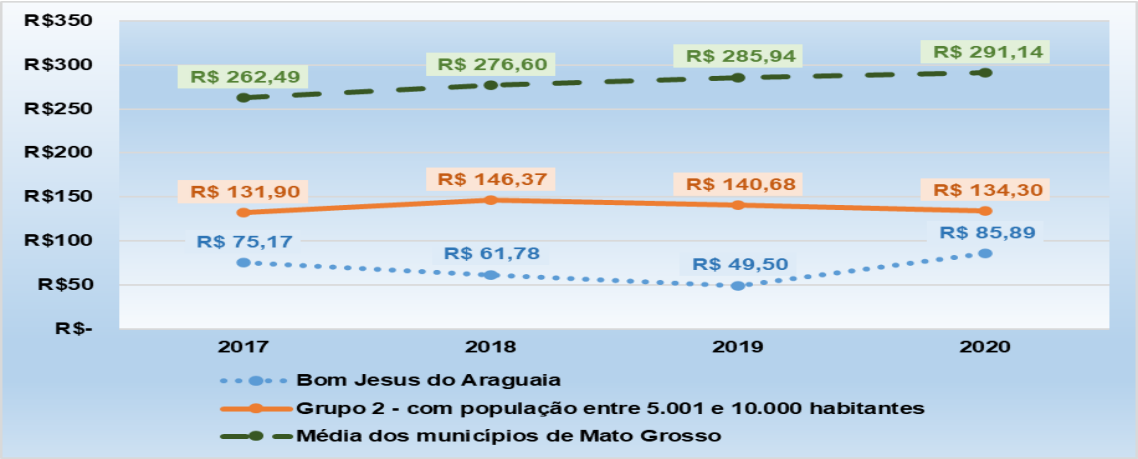

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

29. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2017 a 2020, apresentou oscilação, ficando abaixo da média do Grupo 2, exceto2019, e abaixo da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 - IPTU *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

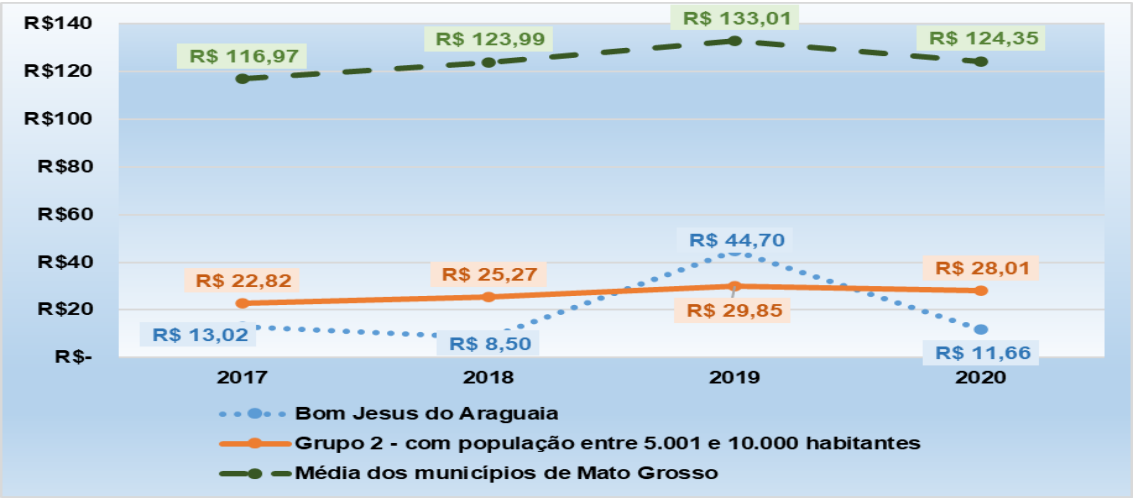

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

30. Quanto ao **ITBI *per capita***, no período de 2017 a 2020, verifica-se que o referido tributo apresentou redução nos dois últimos exercícios, tendo ficado abaixo da média do Grupo 2, e da média estadual, exceto em 2018, em comparação a ambas às médias, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 - ITBI *per capita* - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA

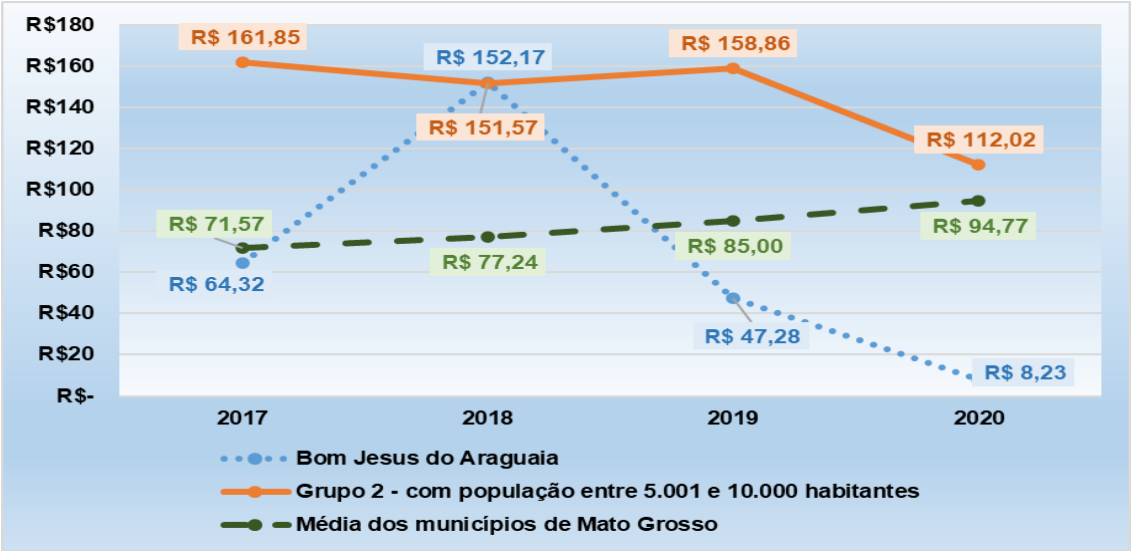

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

31. Por fim, as **taxas *per capita***, no período de 2017 a 2020, apresentaram redução, exceto 2020, porém ficou abaixo da média do Grupo 2 e da média estadual, exceto em 2017, em comparação a ambas as médias, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 - Taxas *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

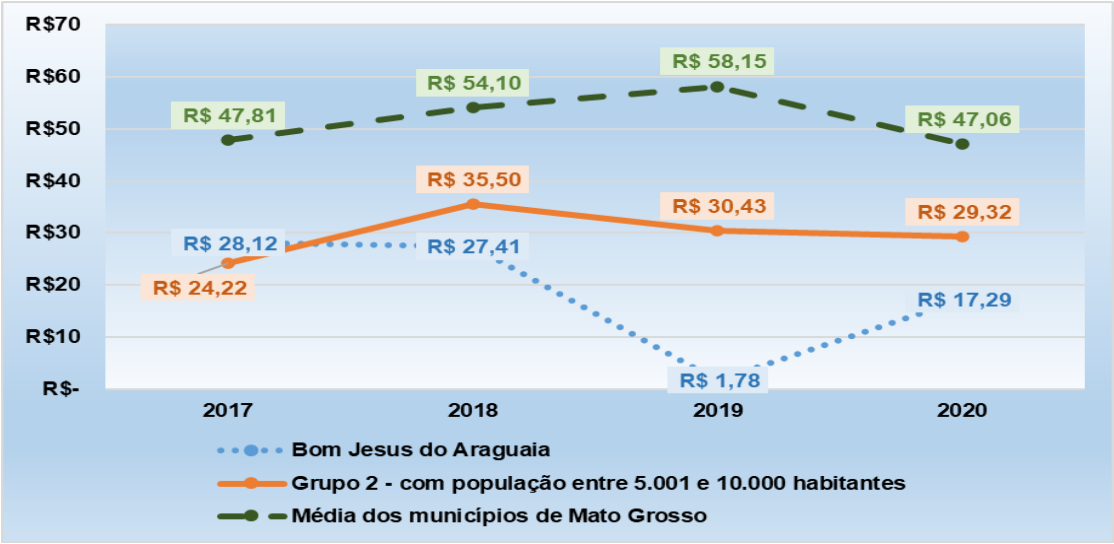

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e Taxas, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Bom Jesus do Araguaia - (R$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA

Exercício	2017	2018	2019	2020
Dependência das Transferências	**90,60%**	**88,43%**	**90,62%**	**94,88%**
Receita Corrente (excluída deduções)	**22.882**	**27.054**	**26.899**	**31.994**
Transferências Correntes	20.730	23.923	24.375	30.356
Outras Receitas Correntes	48	110	5	24
ISSQN - Liq. deduções	**471**	**387**	**310**	**538**
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	-17,81%	-19,88%	73,54%
IPTU - Liq. deduções	**84**	**55**	**288**	**75**
Evolução da arrecadação – IPTU	-	-34,71%	425,85%	-73,91%
ITBI - Liq. deduções	**423**	**1.001**	**311**	**54**
Evolução da arrecadação – ITBI	-	136,61%	-68,93%	-82,59%
Taxas - Liq. deduções	**189**	**184**	**12**	**116**
Evolução da arrecadação – Taxas	-	-2,51%	-93,52%	873,35%

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

33. Cabe ressaltar que dois dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2020, com destaque para o ISSQN e Taxas, cujas receitas cresceram 73,54% (setenta e três inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais) e 873,35% (oitocentos e setenta e três inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende do Quadro 9.

2.1.1.6. Dívida Ativa

> Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

34. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

35. No período de 2017 a 2020, o Município de Bom Jesus do Araguaia apresentou desempenho pífio na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 0% (zero por cento) a 1,16% (um inteiros e dezesseis centésimos percentuais).

36. No exercício de 2020, o percentual alcançado foi de **0%** (zero por cento), sendo inferior à média dos municípios do Grupo 2, **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos percentuais) e inferior da média estadual, **5,24%**, (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais).

Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2017 a 2020, indica redução do saldo, exceto em 2020, conforme se pode observar no Quadro 10:

Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
Saldo Dívida Ativa	**699.575,69**	**659.205,80**	**598.015,52**	**598.015,52**
Variação %	-	-5,77%	-9,28%	0,00%
% de recebimento da dívida ativa de Bom Jesus do Araguaia	1,16%	1,10%	0,00%	0,00%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	5,33%	7,62%	5,32%	4,93%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,15%	6,69%	6,14%	5,24%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

38. O montante do orçamento inicial de Bom Jesus do Araguaia foi de R$ 25.045.000,00 (vinte e cinco milhões, quarenta e cinco mil reais). A dotação atualizada atingiu o montante de R$ 31.309.590,39 (trinta e um milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos), representando um aumento de 25,01% (vinte e cinco inteiros e um centésimo percentual) em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2020, totalizaram R$ 29.745.768,95 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), representando uma redução de 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nos Quadro 11 e 12:

Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	1.388.101,23	4,67%	96,40%
02 - Judiciária	38.200,00	29.512,77	28.800,29	0,10%	75,39%
04 - Administração	6.219.035,04	6.487.180,01	6.360.060,00	21,38%	102,27%
06 - Segurança Pública	0,00	45.000,00	42.750,89	0,14%	
08 - Assistência Social	1.520.879,00	1.792.604,13	1.401.599,22	4,71%	92,16%
10 - Saúde	4.298.000,00	8.701.237,35	8.297.909,77	27,90%	193,06%
12 - Educação	6.910.818,40	7.339.004,98	7.044.505,09	23,68%	101,93%
13 - Cultura	283.627,00	60.380,00	20.509,23	0,07%	7,23%
15 - Urbanismo	1.778.108,56	2.520.924,72	2.396.230,50	8,06%	134,76%
16 - Habitação	150.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	22.100,00	37.100,00	29.865,98	0,10%	135,14%
18 - Gestão Ambiental	188.786,00	146.120,00	115.418,87	0,39%	61,14%
20 - Agricultura	209.471,00	553.033,41	548.543,59	1,84%	261,87%
26 - Transporte	1.271.375,00	1.963.518,02	1.920.838,28	6,46%	151,08%
27 - Desporto e Lazer	334.600,00	193.975,00	150.636,01	0,51%	45,02%
Reserva de Contingência e RPPS	380.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	
Total da Despesa	**25.045.000,00**	**31.309.590,39**	**29.745.768,95**	**-**	**118,77%**
Total (excluído as intraorçamentárias)	**25.045.000,00**	**31.309.590,39**	**29.745.768,95**	**100,00%**	**118,77%**

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	**20.769.520,36**	**28.698.085,39**	**27.626.193,79**	**133,01%**
Pessoal e Encargos Sociais	10.207.850,00	16.207.217,25	15.973.846,81	156,49%
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	10.551.670,36	12.490.868,14	11.652.346,98	110,43%
Despesas de Capital	**3.895.479,64**	**2.611.505,00**	**2.119.575,16**	**54,41%**
Investimentos	3.700.354,64	2.606.492,62	2.119.575,16	57,28%
Inversão Financeira	55.125,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	140.000,00	5.012,38	0,00	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	**380.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total da Despesa	**25.045.000,00**	**31.309.590,39**	**29.745.768,95**	**118,77%**
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	**25.045.000,00**	**31.309.590,39**	**29.745.768,95**	**118,77%**

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

39. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Bom Jesus do Araguaia, no período de 2017 a 2020, indica redução, exceto no último exercício. Ficando abaixo da média do Grupo 2, e da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

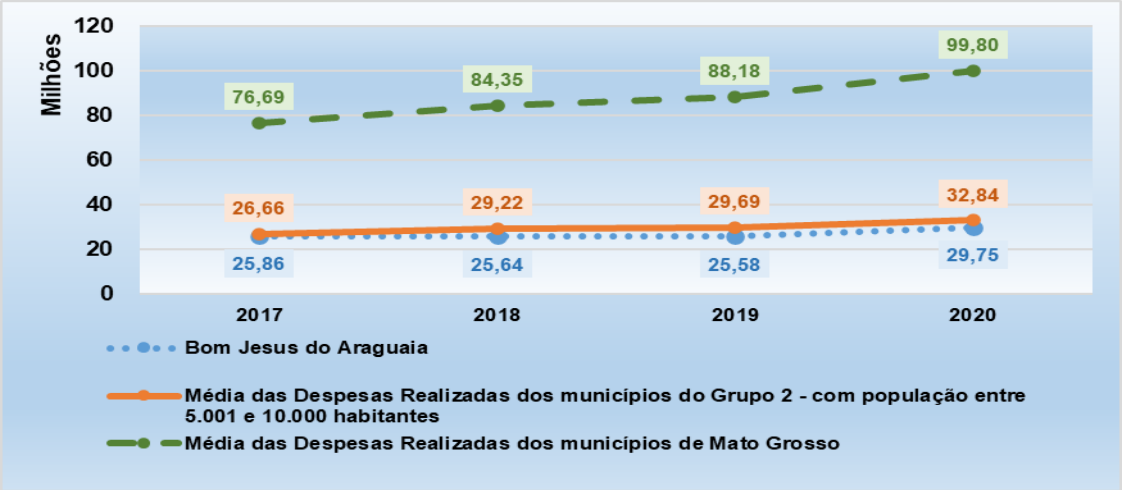

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

40. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento no último exercício, como se observa no Quadro 13:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

Grupos de Despesas	2017	2018	2019	2020
Despesas Correntes	**23.760.156,48**	**24.126.888,90**	**25.080.135,09**	**27.626.193,79**
Pessoal e Encargos Sociais	15.068.298,40	14.676.019,59	14.082.861,07	15.973.846,81
Juros e Encargos da Dívida	142.913,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.548.944,47	9.450.869,31	10.997.274,01	11.652.346,98
Despesas de Capital	**2.096.765,59**	**1.510.709,86**	**497.624,79**	**2.119.575,16**
Investimentos	1.637.649,32	1.392.970,51	497.624,79	2.119.575,16
Amortização da Dívida	459.116,27	117.739,34	0,00	0,00
Despesa Intraorçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa	**25.856.922,06**	**25.637.598,75**	**25.577.759,88**	**29.745.768,95**
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	**25.856.922,06**	**25.637.598,75**	**25.577.759,88**	**29.745.768,95**
Variação - %	**-**	**-0,85%**	**-0,23%**	**16,30%**
% de variação médio da Despesa	**5,07%**			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020

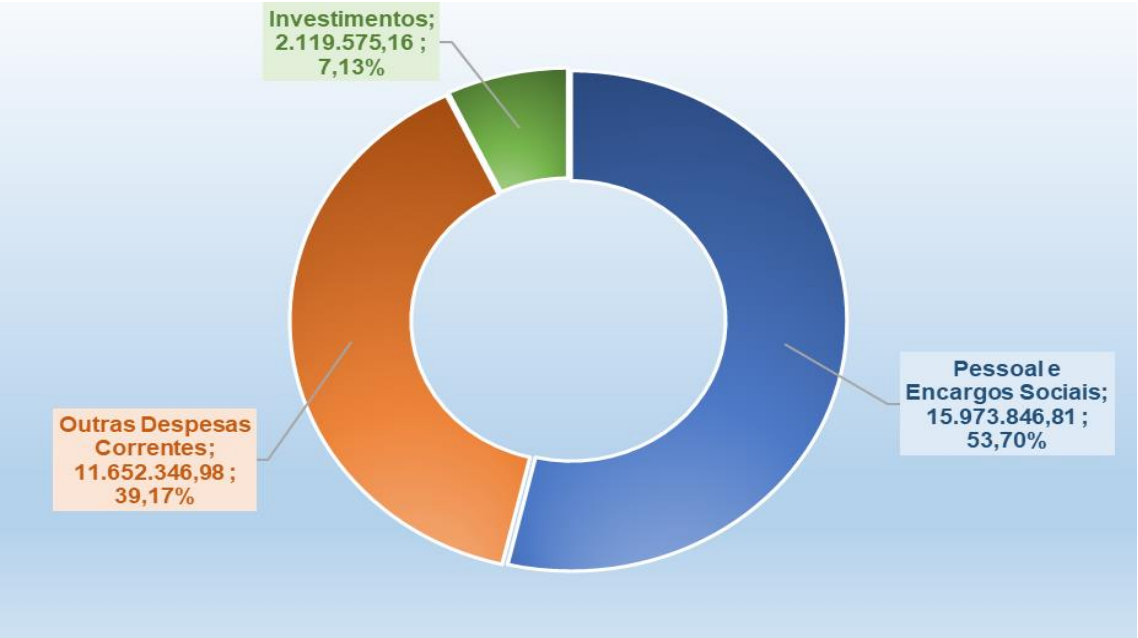

Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

41. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2020. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 53,7% (cinquenta e três inteiros e setenta centésimos percentuais), está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 20 - Histórico das Despesas

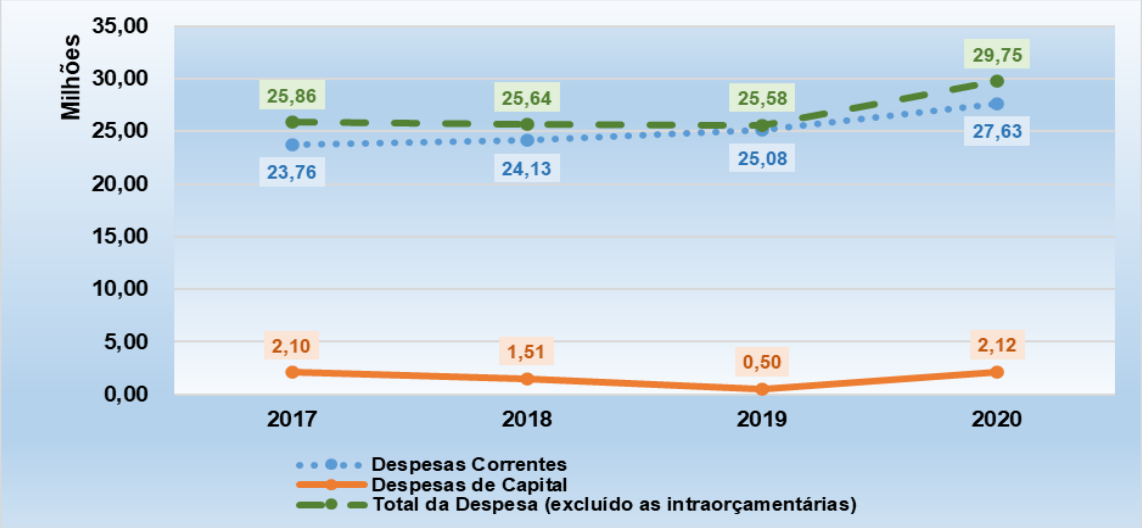

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.2.1. Despesas Correntes:

> As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

42. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2017 a 2020 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **16,27%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **6,01%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **34,06%**.

43. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

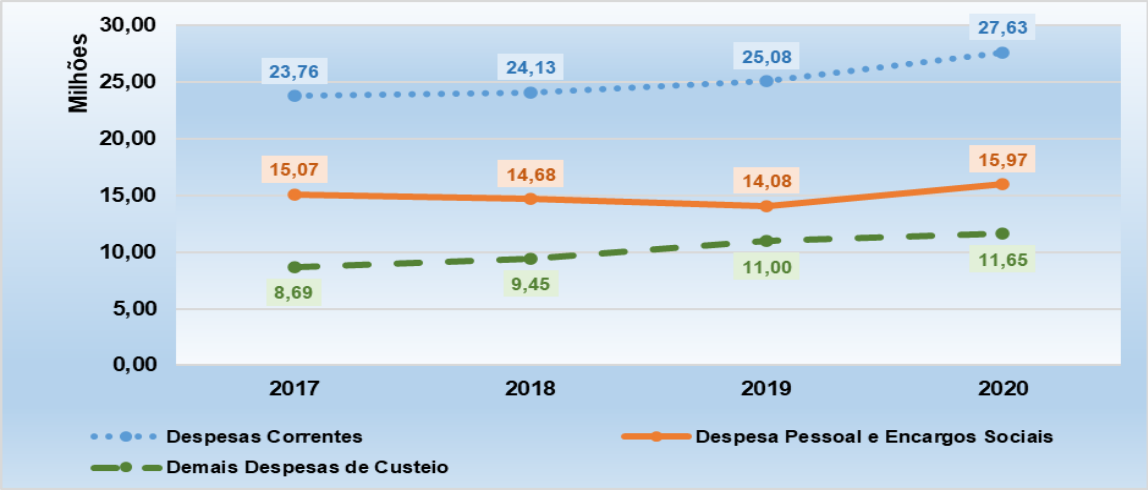

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

44. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Bom Jesus do Araguaia, no ano de 2020, gastou R$ 4.119,62/habitante (quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos), tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 2, cuja média foi de R$ 3.879,61 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), como também ficou acima da média estadual, que teve a média de R$ 3.444,17 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) gastos, por morador.

Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

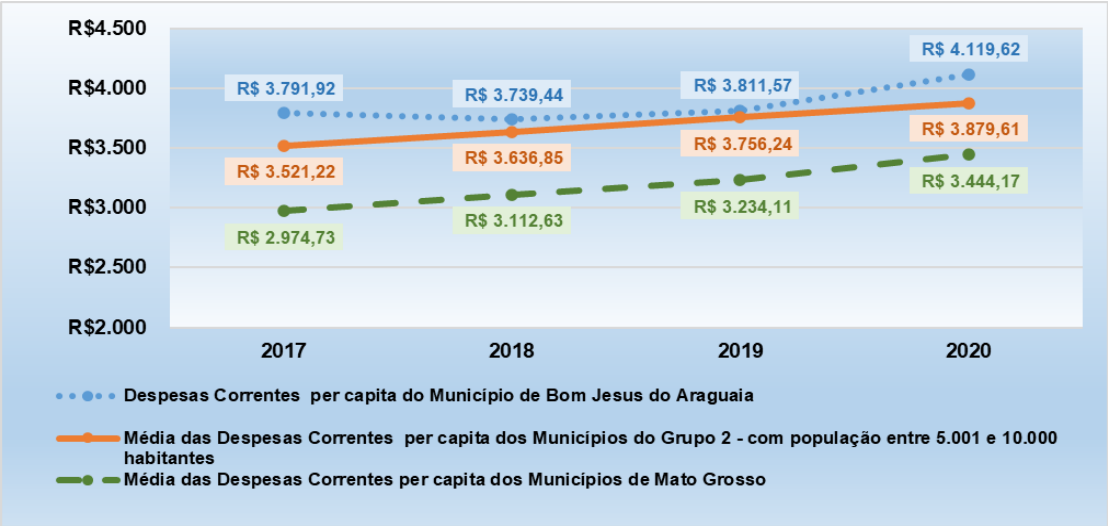

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

45. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 8,64% (oito inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, enquanto a Carga Tributária *per capita* diminuiu 20,82% (vinte inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais), o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

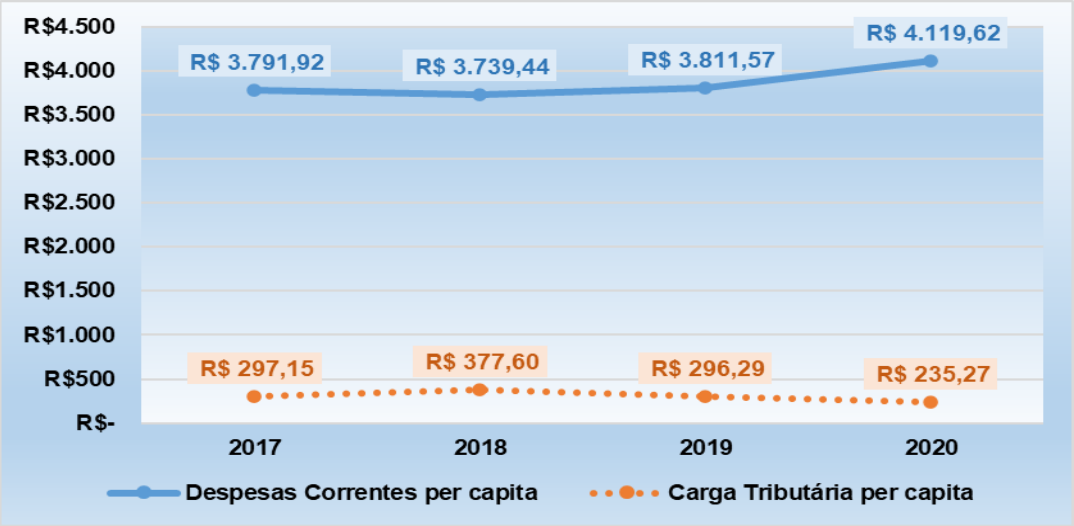

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

46. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

47. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* diminuiu cerca de 0,95% (noventa e cinco centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. No mesmo período, houve aumento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 2 foi de 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 6,49% (seis inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

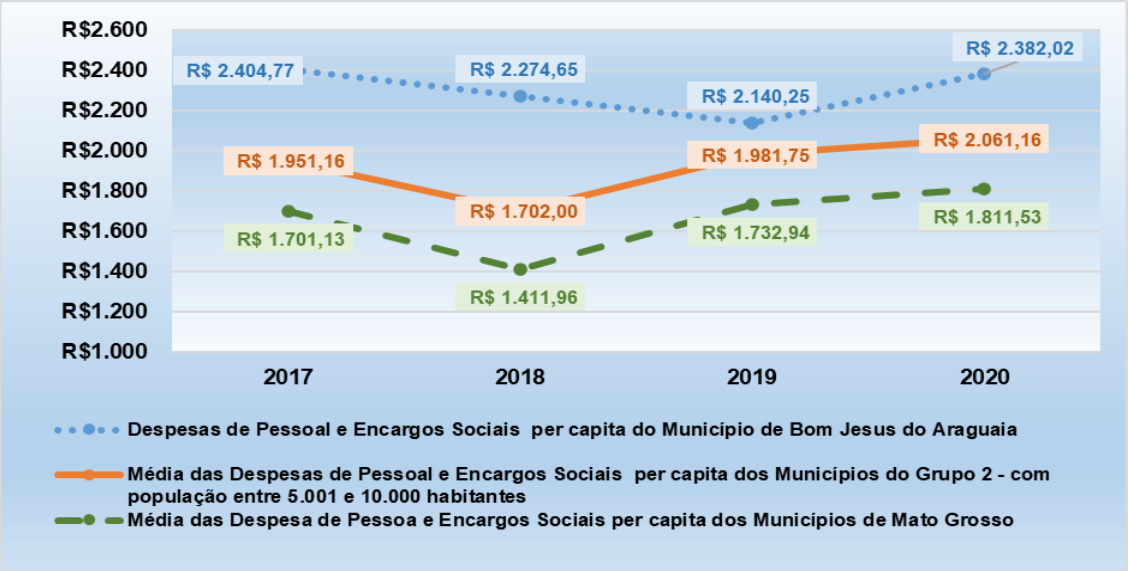

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

48. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2017 e 2020, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 14:

Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Bom Jesus do Araguaia – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2017	2018	2019	2020
% das Despesas com Pessoal	**60,69%**	**51,74%**	**53,40%**	**50,07%**
Despesas Correntes	**R$ 23.760.156,48**	**R$ 24.126.888,90**	**R$ 25.080.135,09**	**R$ 27.626.193,79**
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R$ 15.068.298,40	R$ 14.676.019,59	R$ 14.082.861,07	R$ 15.973.846,81
Demais Despesas Correntes	R$ 8.691.858,08	R$ 9.450.869,31	R$ 10.997.274,01	R$ 11.652.346,98
População (IBGE)	**6.266**	**6.452**	**6.580**	**6.706**
Despesa de Pessoal per capita - R$ 1,00	**R$ 2.404,77**	**R$ 2.274,65**	**R$ 2.140,25**	**R$ 2.382,02**

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.2.1.1. Investimentos

> Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

49. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2017 a 2020, revela redução no percentual investido até 2019; conforme se observa no Quadro 15.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Investimento – R$	1.637.649,32	1.392.970,51	497.624,79	2.119.575,16
Despesa Total – R$ (Excluída Intraorçamentária)	25.856.922,06	25.637.598,75	25.577.759,88	29.745.768,95
% de Investimento/Despesa	**6,33%**	**5,43%**	**1,95%**	**7,13%**
Despesa com investimento per capita - R$	**261,35**	**215,90**	**75,63**	**316,07**
% variação Investimento per capita	**-**	-17,39%	-64,97%	317,94%
R$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	**265,10**	**385,45**	**328,60**	**599,83**
R$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	**218,11**	**304,03**	**332,92**	**508,83**

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

50. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2020, totalizaram R$ 1.099.923,68 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 16:

Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
10 - Saúde	722.039,33	**65,64%**
12 - Educação	162.338,16	**14,76%**
04 - Administração	119.139,50	**10,83%**
08 - Assistência Social	51.559,14	**4,69%**
01 - Legislativa	29.680,89	**2,70%**
15 - Urbanismo	9.100,00	**0,83%**
27 - Desporto e Lazer	3.816,66	**0,35%**
18 - Gestão Ambiental	1.870,00	**0,17%**
13 - Cultura	380,00	**0,03%**
Total	**1.099.923,68**	**100,00%**

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

3. Resultados da Execução Orçamentária:

51. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **27,75%** (vinte e sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **4,99%** (quatro inteiros e noventa e nove centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 17:

Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	25.045.000,00	Despesa Autorizada	31.309.590,39
Receita Arrecadada	31.994.387,53	Despesa Realizada	29.745.768,95
Excesso na Arrecadação	**6.949.387,53**	**Economia Orçamentária**	**1.563.821,44**
% da prevista	**27,75%**	**% da autorizada**	**4,99%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

52. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Bom Jesus do Araguaia, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **7,03%** (sete inteiros e três centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 18:

Quadro 18 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	31.994.387,53
(-) Receita RPPS	0,00
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	0,00
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	31.994.387,53
Despesas Realizadas Consolidadas	29.745.768,95
(-) Despesa RPPS	0,00
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	29.745.768,95
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)	2.248.618,58
%Resultado Orçamentário/ RCL	**7,03%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 14/07/2021

53. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2017 e 2020,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, exceto em 2017, conforme demonstrado no Quadro 19:

Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R$ - Atualizada pelo IPCA

Descrição	2017	2018	2019	2020
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	25.072.390,32	27.053.836,86	26.926.306,48	31.994.387,53
(b) Receita RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	**25.072.390,32**	**27.053.836,86**	**26.926.306,48**	**31.994.387,53**
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	25.856.922,06	25.637.598,75	25.577.759,88	29.745.768,95
(e) Despesa RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	**25.856.922,06**	**25.637.598,75**	**25.577.759,88**	**29.745.768,95**
(g= c-f) Resultado Orçamentário	**-784.531,75**	**1.416.238,11**	**1.348.546,60**	**2.248.618,58**

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

> Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

54. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2020, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **140,46%** (cento e quarenta inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R$ 1,4** (um inteiros e quarenta centésimos percentuais) para cada R$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

financeira de **140,47%** (cento e quarenta inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 20:

Quadro 20 - Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R$	7.059.013,79	773,22	7.058.240,57
Passivo Financeiro - R$	5.025.415,82	281,77	5.025.134,05
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	2.033.597,97	491,45	2.033.106,52
Quociente da Situação Financeira	1,40	2,74	1,40
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	**140,47%**	**274,42%**	**140,46%**
% Resultado Financeiro / RCL	**6,36%**	**0,00%**	**6,35%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

55. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2017 a 2020, indica que o Município apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados no último exercício, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020

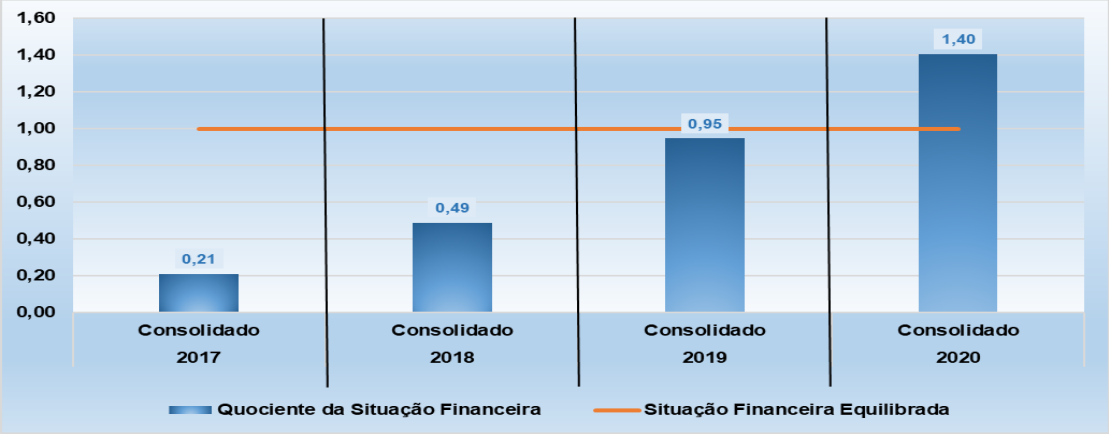

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)[5] define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários,

[5] http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

56. Os restos a pagar, em 31/12/2020, totalizava R$ 4.390.605,84 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), como está demonstrado no Quadro 21:

Quadro 21 - Dívida Pública

Titulos	Saldo Final 2019	Movimentação no Exercício				Saldo final 2020
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR	3.345.715,55	1.610.869,01	0,00	565.978,72	0,00	4.390.605,84
Não Processado	2.915.655,66	1.102.800,52	-2.000,00	336.779,89	0,00	3.679.676,29
Processado	430.059,89	508.068,49	2.000,00	229.198,83	0,00	710.929,55
TOTAL	**3.345.715,55**	**1.610.869,01**	**0,00**	**565.978,72**	**0,00**	**4.390.605,84**

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 14/07/2021

6. Limites Constitucionais e legais:

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

57. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2020, o montante de **R$ 5.844.538,47** (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **25,69%** (vinte e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

58. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 22 e 23:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	**1.416.596,35**
IRRF	748.979,55
IPTU	75.257,82
ITBI	54.153,52
ISSQN	538.205,46
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.027,29
Transferências Correntes	**21.331.793,06**
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.118.205,41
Cota Parte ICMS	11.890.536,07
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	522.788,44
Cota-Parte ITR	1.365.030,03
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	435.233,11
Base de Cálculo	**22.749.416,70**
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	**5.687.354,18**
TOTAL APLICADO EM 2020 (R$)	**5.844.538,47**
TOTAL APLICADO EM 2020 (%)	**25,69%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000	1.876.441,78
(+) Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03	13.126,39
(–) Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira	-5.022,96
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000)	4.065.252,21
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19	49.789,33
(–) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	-155.048,28
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	**5.844.538,47**
Total da Receita Base	**22.749.416,70**
Percentual sobre a Receita Base (k)	**25,69%**
Situação (L)	**Regular**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

59. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal de Bom Jesus

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

do Araguaia vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 24:

Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	**30,34%**	**31,10%**	**37,78%**	**25,69%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 28 - % Aplicado na Educação

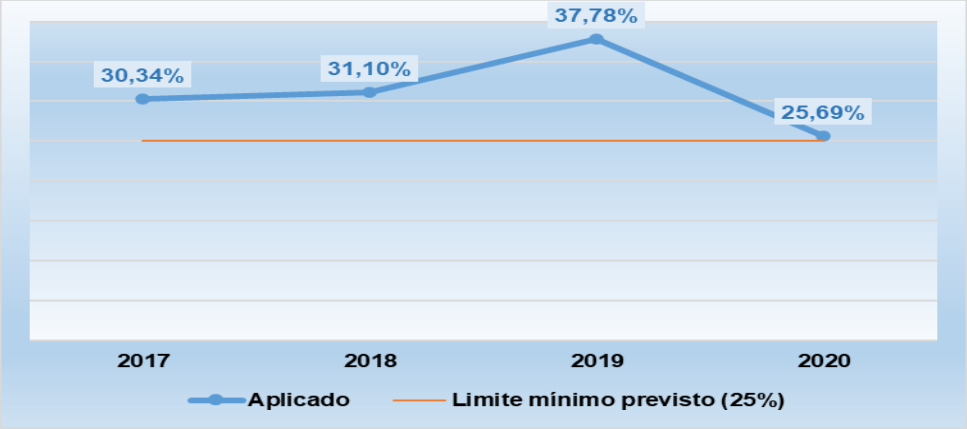

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

60. O gráfico 29 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Bom Jesus do Araguaia. Nos anos de 2017 a 2020, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 2, e abaixo da média dos municípios de Mato Grosso.

Gráfico 29 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

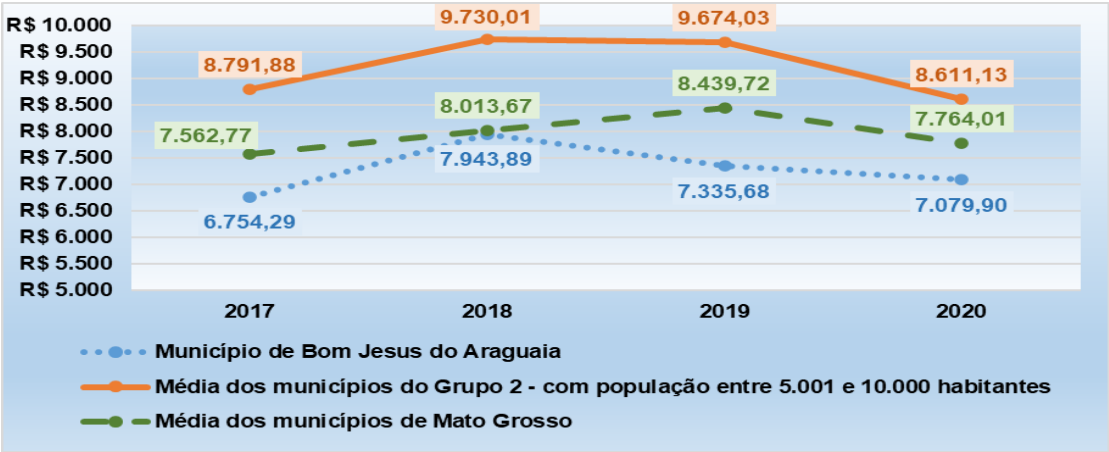

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

61. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R$ 4.065.252,21** (quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R$ 4.808.612,56** (quatro milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**,** nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R$)
Receita do FUNDEB	4.808.612,56
Retenção - FUNDEB	4.065.252,21
Diferença	743.360,35

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

62. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **62,65%** (sessenta e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
A) Valor da receita do FUNDEB	4.808.612,56
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	3.012.692,55
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	**62,65%**
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	**2,65%**

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

63. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2017 a 2020, é possível concluir que o Município investiu em percentual

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado no Quadro 27:

Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	**84,52%**	**61,27%**	**64,85%**	**62,65%**

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 30 - % Aplicado na Remuneração do Magistério

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

6.2. Saúde:

64. Bom Jesus do Araguaia aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2020, o montante **de R$ 5.778.577,64** (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a **25,4%** (vinte e cinco inteiros e quarenta centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	**1.416.596,35**
IRRF	748.979,55
IPTU	75.257,82
ITBI	54.153,52
ISSQN	538.205,46
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.027,29
Transferências Correntes	21.331.793,06
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.118.205,41
Cota Parte ICMS	11.890.536,07
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	522.788,44
Cota-Parte ITR	1.365.030,03
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	435.233,11
Base de Cálculo	**22.749.416,70**
Valor Mínimo (15%)	**3.412.412,51**
TOTAL APLICADO EM 2020 (R$)	**5.778.577,64**
TOTAL APLICADO EM 2020 (%)	**25,40%**
Estimativa de População do Município - IBGE – 2020	6.706
Despesa com Saúde (por habitante)	861,70

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R$

DESPESAS	Valor
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97	6.016.523,03
(-) Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira	-237.945,39
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	**5.778.577,64**
Percentual Aplicado	**25,40%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

65. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2017 a 2020, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 30:

Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020

Ano	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	**26,09%**	**31,73%**	**32,05%**	**25,40%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 31 - % Aplicado na Saúde

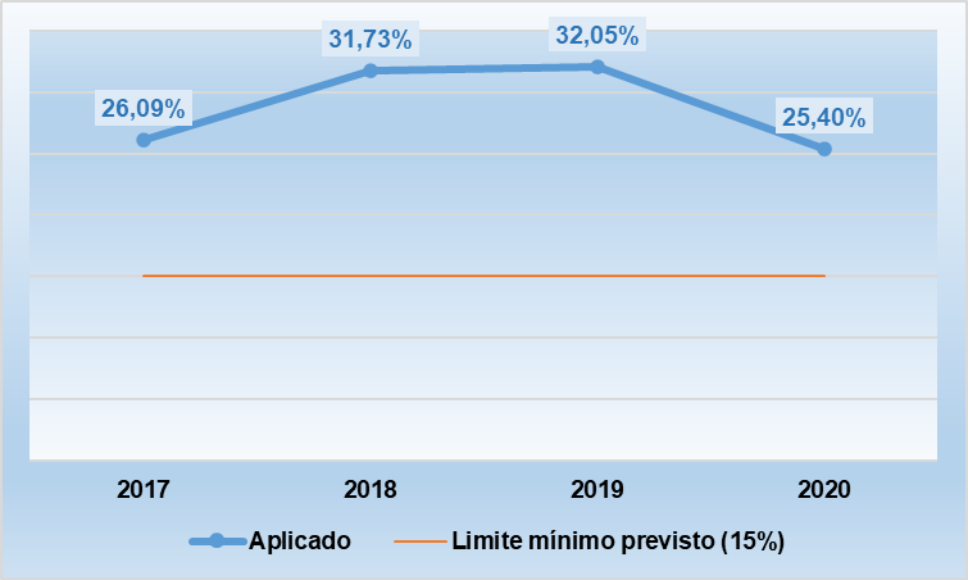

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

66. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Bom Jesus do Araguaia, no período de 2017 a 2020, indica crescimento nos dois últimos exercícios. Ficando acima da média do Grupo 2, exceto 2018 e 2019 e abaixo da média estadual até 2019, conforme se pode observar no Gráfico 32:

Gráfico 32 - Despesa com Saúde *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

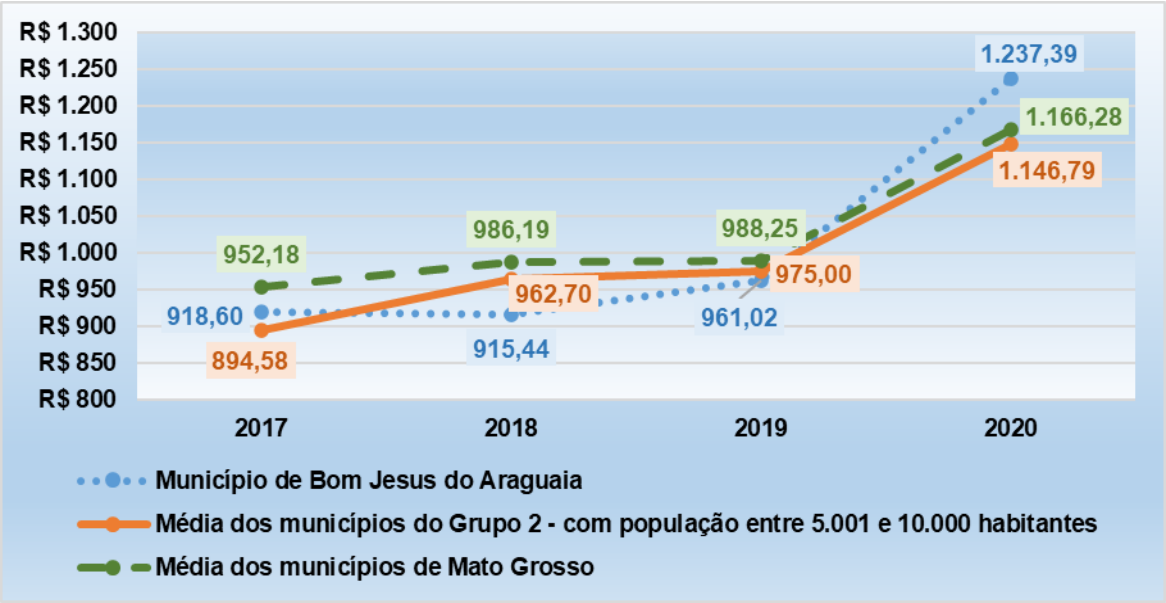

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

6.3. Gasto com Pessoal:

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

67. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R$ 16.022.161,97** (dezesseis milhões, vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondentes a **50,07%** (cinquenta inteiros e sete centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Quadro 31:

Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

	Balanço
RECEITAS CORRENTES	**31.994.387,53**
Impostos, Taxas e Contribuições	**1.577.742,43**
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	748.979,55
IPTU	76.285,11
ITBI	54.153,52
ISSQN	538.205,46
Taxas	115.952,80
Contribuição de Melhoria	44.165,99
Receita Patrimonial	**35.753,49**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**34.421.717,54**
Transferências da União	14.749.770,43
Transferências do Estado	14.863.334,55
Transferência FUNDEB	4.808.612,56
Outras Receitas Correntes	**24.426,28**
Demais Receitas Correntes	24.426,28
Deduções	**-4.065.252,21**
FUNDEB	-4.065.252,21
BASE DE CÁLCULO - RCL	**31.994.387,53**
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	17.276.969,27
Total Gasto com Pessoal em 2020	**16.022.161,97**
Percentual gasto com Pessoal em 2020	**50,07%**
Habitantes no município	6.706
Receita Corrente Liquida por Habitante	4.771,01

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 33 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo

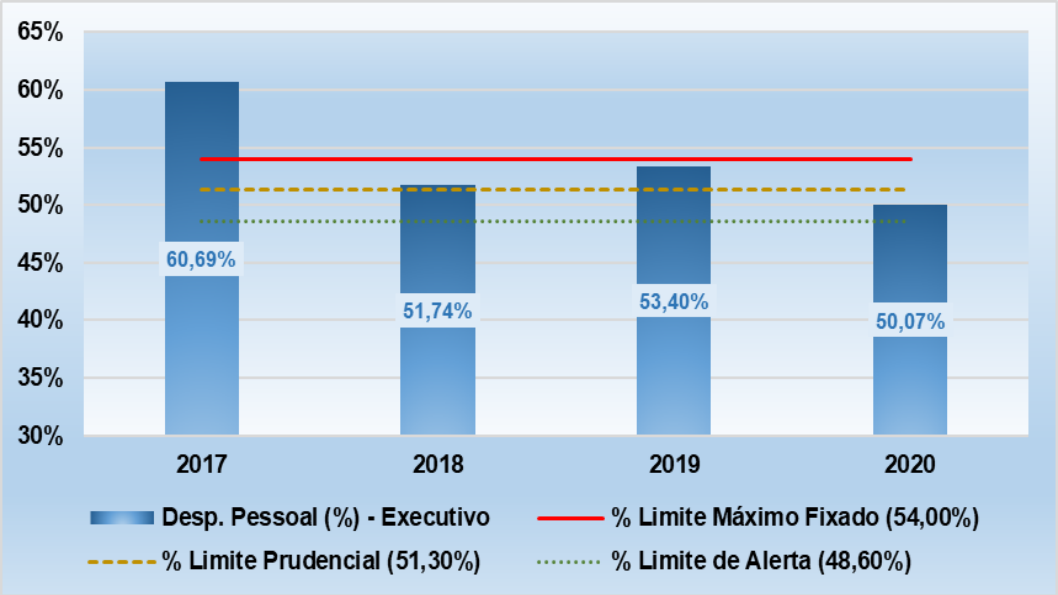

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

68. O município aplicou o total de **52,83%** (cinquenta e dois inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R$ 16.904.964,36 (dezesseis milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 32 e 33:

Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado

Descrição	R$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	**16.904.964,36**
1.1 – Pessoal Ativo	16.904.964,36
2- Despesas não Computadas (B)	**0,00**
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	**16.904.964,36**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.994.387,53	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	19.196.632,52	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	**16.904.964,36**	**52,83%**
Executivo (Limite máximo: 54%)	16.022.161,97	50,07%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	882.802,39	2,75%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

69. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2017 a 2020, manteve-se abaixo do valor máximo permitido, exceto em 2017. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, com exceção do primeiro exercício, conforme se observa no Quadro 34:

Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	**60,69%**	**51,74%**	**53,40%**	**50,07%**
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	**64,04%**	**54,56%**	**56,60%**	**52,83%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 34 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município

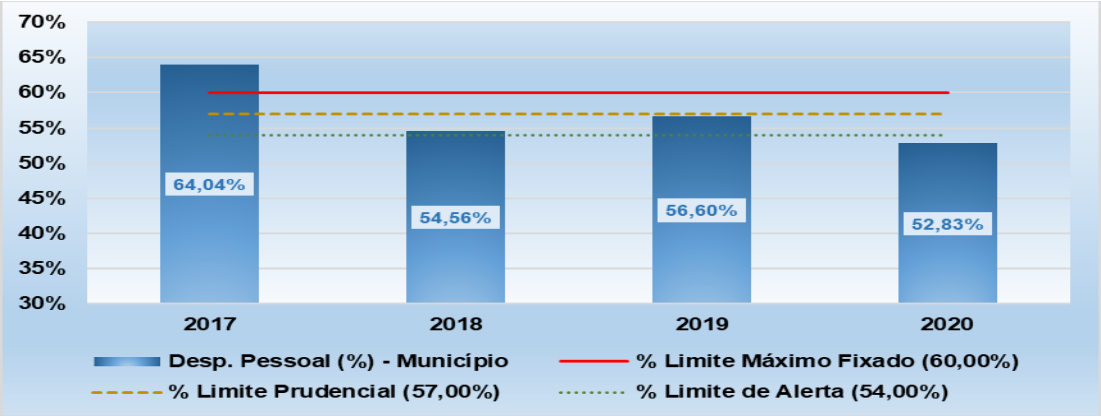

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

70. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R$ 1.390.863,84** (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

centavos), equivalente a **6,97%** (seis inteiros e noventa e sete centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88

Repasse (R$)	Receita Base (R$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
1.390.863,84	19.932.474,42	6,97%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

71. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017 a 2020, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Quadro 36:

Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020

	2017	2018	2019	2020
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,98%	6,99%	6,95%	6,97%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

72. O Quadro 37 sintetiza os percentuais alcançados:

Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvovimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de **25%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	**25,69%**
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de **15%** da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	**25,40%**
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de **60%** sobre a RCL	**52,83%**
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de **54%** sobre a RCL	**50,07%**
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de **7%** sobre a Receita Base	**6,97%**
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de **60%** dos recursos do FUNDEB	**62,65%**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

7. Indicadores

7.1. Carga Tributária *per capita*

73. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2020, a Carga Tributária per capita de Bom Jesus do Araguaia, que é de R$ 235,27 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 2, R$ 420,35 (quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R$ 755,03 (setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

74. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

75. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

76. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

77. Esses indicadores demonstram que o Município de Bom Jesus do Araguaia, mesmo estando abaixo das média do Grupo 2 e da estadual, não implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2017 a 2020, tendo diminuído em 20,82% (vinte inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 35.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 35 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

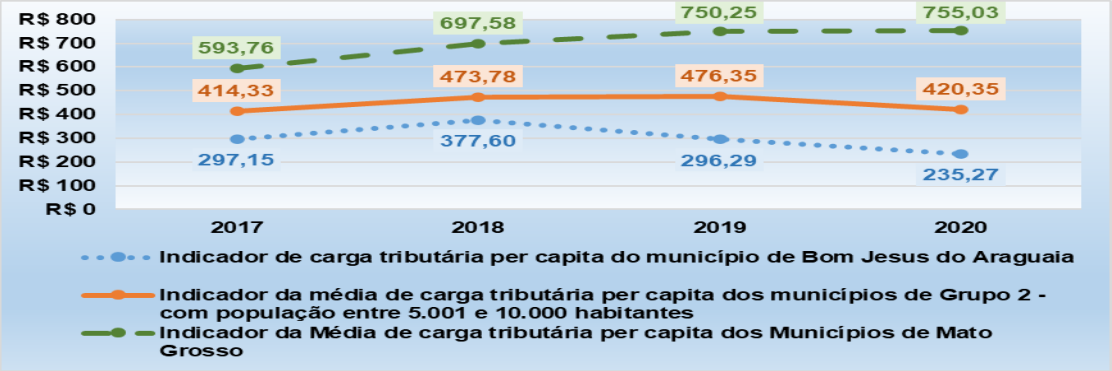

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

7.2. Investimento *per capita*

> São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demostra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

78. Nesse indicador, Bom Jesus do Araguaia obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 2, R$ 599,83 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), apresentando resultado de R$ 316,07 (trezentos e dezesseis reais e sete centavos) de investimento per capita; o resultado ficou abaixo da média dos municípios de mato-grossenses que é R$ 508,83 (quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos).

79. O Gráfico 36 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2017 a 2020.

Gráfico 36 - Despesa com Investimento *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

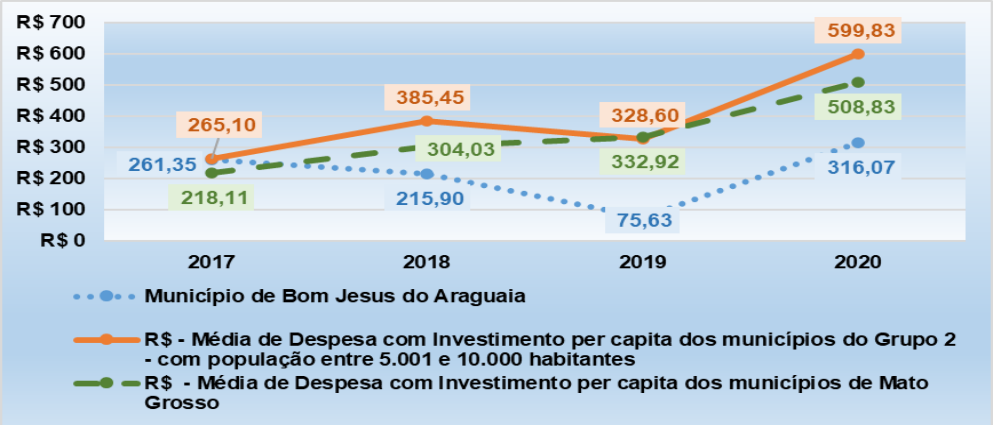

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

80. Esses indicadores demonstram que houve redução até 2019, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2020, quando foram aplicados R$316,07 (trezentos e dezesseis reais e sete centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 20,94% (vinte inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais).

81. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento em 2017, representava 7,16% (sete inteiros e dezesseis centésimos percentuais), tendo atingido, em 2020, 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) da receita corrente.

Gráfico 37 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020

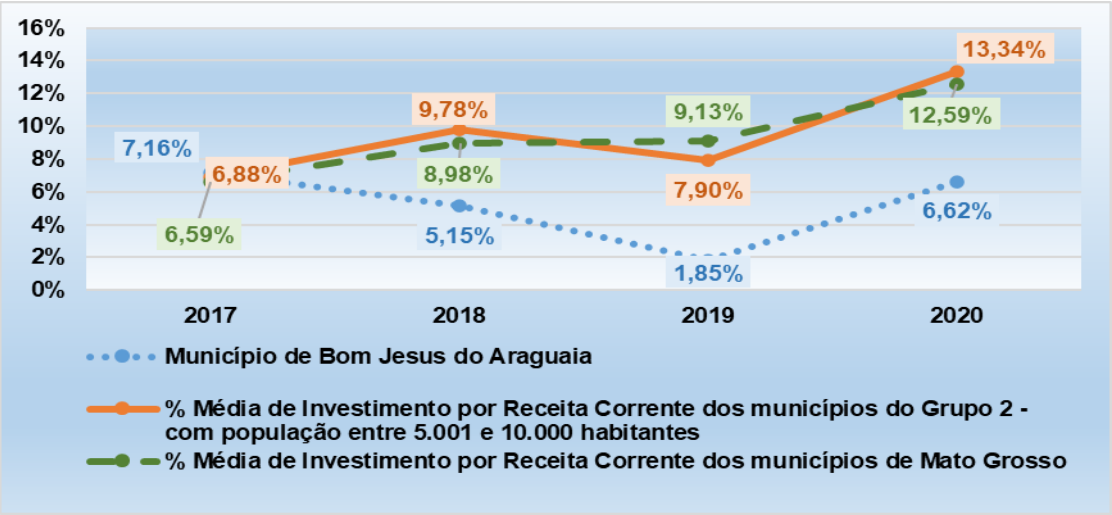

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

7.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes[6].

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando

6 http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

> que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes[7].

82. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

83. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2018 a 2020, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 38.

Quadro 38 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

84. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

85. O Município de Bom Jesus do Araguaia, no período de 2018 a 2020, ficou melhor que a média do Grupo 2, 89,38% (oitenta e nove inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) e pior que a média estadual, 87,86% (oitenta e sete inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), tendo alcançado 88,98% (oitenta e oito inteiros e noventa e oito centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2020, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para

[7] http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

86,35% (oitenta e seis inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais), não alterando sua classificação A, como se observa no Quadro 39.

Quadro 39 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Bom Jesus do Araguaia (2018-2020)	Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes (2018-2020)	Média Estadual (2018-2020)	Classificação do Município de Bom Jesus do Araguaia (2018-2020)	Município de (2020)	Classificação do Município de (2020)
88,98%	89,38%	87,86%	A	86,35%	A

7.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

86. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

87. A série histórica de 2017 a 2020 do Município de Bom Jesus do Araguaia, revela que houve aumento do emprego formal, como informa o Quadro 40:

Quadro 40 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020

Ano	Município		Variação Absoluta (a-b)
2017	admissões (a)	468	40
	desligamentos (b)	428	
2018	admissões (a)	566	181
	desligamentos (b)	385	
2019	admissões (a)	605	101
	desligamentos (b)	504	
2020	admissões (a)	552	23
	desligamentos (b)	529	

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#
OBS: Ano 2020 – Base – set/20

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

88. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

89. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo; a outra desconsidera os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.

Quadro 41 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020

Total das Atividades			
IBGE Setor	**Admitidos**	**Desligados**	**Saldo**
2 - IND TRANSF	6	3	3
5 - COMERCIO	45	30	15
6 - SERVICOS	69	82	-13
8 - AGROPECUARIA	500	400	100
Total	**620**	**515**	**105**

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#
OBS: Ano 2020 – Base – set/20

Quadro 42 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020

Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	**Admitidos**	**Desligados**	**Saldo**	**CBO 2002 Ocupação**	**Admitidos**	**Desligados**	**Saldo**
621005 - TRABALHADOR AGROPECUARIO EM GERAL	66	37	29	414215 - CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA	1	4	-3
622020 - TRABALHADOR VOLANTE DA AGRICULTURA	131	113	18	913115 - MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS	11	14	-3
862150 - OPERADOR DE MAQUINAS FIXAS EM GERAL	19	5	14	715135 - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	2	5	-3
641015 - TRATORISTA AGRICOLA	19	11	8	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL	9	12	-3
623110 - TRABALHADOR DA PECUARIA (BOVINOS CORTE)	13	8	5	623115 - TRABALHADOR DA PECUARIA (BOVINOS LEITE)	0	2	-2

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#
OBS: Ano 2020 – Base – set/20

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 43 - Salário Médio de Admissão - 2020

Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R$)
1 - EXTR MINERAL	0,00
2 - IND TRANSF	1087,33
3 - SERV IND UP	0,00
4 - CONSTR CIVIL	0,00
5 - COMERCIO	1188,84
6 - SERVICOS	1206,04
7 - ADM PUBLICA	0,00
8 - AGROPECUARIA	1917,58

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#
OBS: Ano 2020 – Base – set/20

8. COVID-19

8.1. Receitas e Despesas – Covid-19

90. Por meio da Lei Complementar nº 173/2020, o Governo Federal estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV (Covid-19), o qual abrange a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados e o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

91. E ainda, de acordo com a Lei nº 14.041/2020, a União prestará apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

92. Por fim, a Lei nº 13.995/2020, dispõe que a União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

93. O Município de Bom Jesus do Araguaia, recebeu o montante de R$ 160.483,88 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), para as ações de enfretamento ao Covid-19, conforme quadro a seguir:

Quadro 44 - Receita Arrecadada Covid - 2020

	Enfrentamento ao Coronavírus	Mitigação dos Efeitos Financeiros	Total	% do Total/ Receita Corrente
Município de Bom Jesus do Araguaia	160.483,88	0,00	160.483,88	0,50%
Média das Receitas Arrecadadas (Covid) dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	1.202.765,90	2.098.399,09	3.301.164,99	10,07%
Média Estadual	3.956.755,00	7.047.774,73	11.004.529,73	10,89%

Fonte: https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html . Atualizado em 26/07/2021

94. Em termos percentuais, quando comparado a Receita Corrente, o Município de Bom Jesus do Araguaia, recebeu menos que a média do Grupo 2, e inferior à média estadual.

95. O Município de Bom Jesus do Araguaia registrou despesas empenhadas Covid19, no montante de R$ 59.955,49 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), desse montante 100% foram realizadas como despesa corrente, conforme demonstrado no quadro 45.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 45 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020

	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)
Município de Bom Jesus do Araguaia	**59.955,49**	**59.955,49**	**59.955,49**
% Despesa Corrente	100,00%	100,00%	100,00%
% Despesa de Capital	0,00%	0,00%	0,00%
Média das Despesas Realizadas (Covid) dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	**2.446.863,25**	**2.331.447,12**	**2.317.537,00**
% Despesa Corrente	90,58%	94,34%	94,49%
% Despesa de Capital	9,42%	5,66%	5,51%
Média Estadual	**7.509.937,23**	**7.211.815,54**	**7.089.848,76**
% Despesa Corrente	92,03%	93,42%	93,38%
% Despesa de Capital	7,97%	6,58%	6,62%

Fonte: https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html.
https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html Atualizado em 26/07/2021

96. O Gráfico 38 demonstra a despesa empenhada por elemento:

Gráfico 38 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020

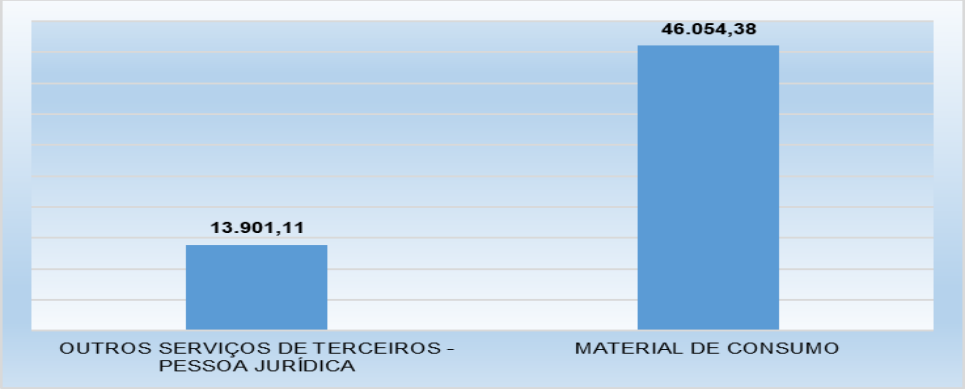

Fonte: https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html. Atualizado em 26/07/2021

8.2. Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19

97. Comparando a receita arrecadada Covid19 com as despesas liquidadas Covid19, constata-se que 37,36% do montante arrecadado foi executado.

Quadro 46 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020

	Resultado Orçamentário - Covid-19
Receita Arrecadada (a)	160.483,88
Despesa Liquidada (b)	59.955,49
Resultado Orçamentário (c=a-b)	100.528,39
% Execução (d=b/a)	37,36%

Fonte: https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html. Atualizado em 26/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

98. O gráfico 39 demonstra o percentual de execução orçamentária referente a receita arrecadada – Covid19, o município de Bom Jesus do Araguaia aplicou 37,36% (trinta e sete inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) do montante arrecadado, ficando abaixo da média do Grupo 2, 71,52% (setenta e um inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), e inferior a média estadual, 65,53% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais).

Gráfico 39 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020

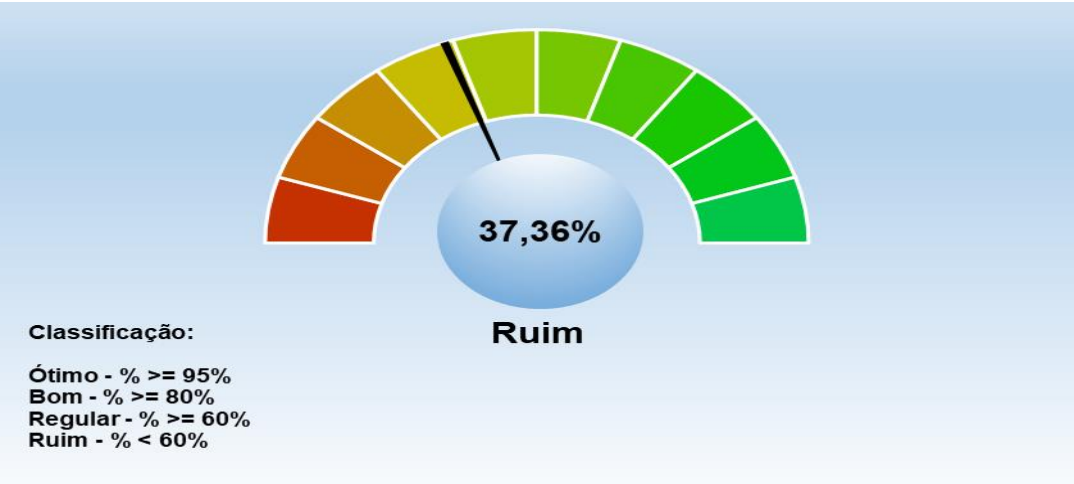

9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

99. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, a Auditora Público Externo Cláudia Oneida Rouiller, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 8 (oito) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

100. Regularmente citado, o senhor Ronaldo Rosa de Oliveira, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 5 irregularidades, sendo 1 gravíssima e 4 graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

1. **Item 2).** Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/ FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01**

   1.1. Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira de R$ 51.854,32 (Fonte 30 - RecursosÂ provenientes doÂ Fundo deÂ Transporte eÂ Habitação –Â FETHAB), contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2. **Item 3)** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000). **DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08.**

   2.1. Não houve divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Portal da Transparência do Município, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A). - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

   2.2. Os anexos obrigatórios que integram a Lei Orçamentária de Bom Jesus do Araguaia não foram publicados em meio oficial e também não foram disponibilizados no Portal da Transparência do Município, contrariando o art. 37 da CF e art. 48 da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H) - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3. **Item 4)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

   3.1. Abertura de R$ 3.161.810,82 de créditos adicionais fontes 01 (R$ 50.757,51), 02 (R$ 21.021,80), 26(R$ 3.055.662,07) e 46 (R$ 34.369,44) com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

4. **Item 5)** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). **FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13.**
   4.1. Não definição de metas de resultado nominal, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
   4.2. Na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, consta autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de receita para outra ou de um órgão para outro, contrariando o art. 165, § 8º, CF/1988, por ferir o Princípio constitucional da exclusividade, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H). - Tópico - 2.ANÁLISE DA DEFESA

5. **Item 7)** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT). **MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03.**
   5.1. Divergência de R$ 2.382.132,77 quanto aos valores informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de Bom Jesus do Araguaia e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I), 77000 (PFEC Inc II) e 80000 (Apoio Fin. Mun) - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

101. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação nº 674/VAS/2021 (documento digital nº 262266/2021 do processo principal).

102. As Alegações finais foram apresentadas (documento digital nº 264673/2021 – processo principal).

10. Parecer do Ministério Público de Contas.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

103. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 5.953/2020 do Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

104. É o Relatório.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1Y7KA.